Contrato:157/2016 Exercício: 2019

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Endereço: Rua Admiro de Moraes nº116 Centro

CEP:75.901-150 Telefone: 64-21015500

Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Termo Aditivo: 3°

CÍA DO CONTRATO.

Data da assinatura: 30/07/2019. Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato nº99/2015, na forma da CLÁUSULA XXI-DA VIGÊN-

Contrato: 99/2015 Exercício: 2019 Contratado: CLARO S/A. Endereço: 40.432.544/0001-47 CEP: 04709-110

Telefone:91-984528585

Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE: 022/2019

Valor: R\$ 40.320,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) Objeto: Aquisição de 12 caixas de lâminas de TSCD para o equipamento soldador de tubos para conexões estéreis, com capacidade de serem aquecidas a temperatura de 320° C, para garantir a esterilidade durante a solda no aparelho portátil para conexão de tubos de PVC (de tamanho padrão -diâmetro externo: 3.9 a 4.5 mm, diâmetro interno: 2.9 a 3.1) em sistema fechado e comodato de 01 equipamento soldador de tubos para conexões estéreis, identificado como SC201A TERUMO STERILE TUBING WELDER, sem ônus para a Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Data de Ratificação: 06/08/2019

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Orçamento: 2019

Programa de Trabalho: 908288 Natureza da Despesa: 339039 Fonte do Recurso: 0103 Origem do Recurso Estadual

Contratado(s):

Nome: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E IMPORTAÇÃO LTDA Endereço: AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2626, 2º ANDAR - JOAQUIM

TÁVORÁ

FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 60.120-002

Telefone: (85)4009-6727 - 4009-6600- 4009-6633

E-mail: fujicom.ce@fujicom.com.br Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 462345

Protocolo: 462255

Protocolo: 462277

Protocolo: 462280

## **INEXIGIBILIDADE: 21/2019**

Valor: R\$ 13.882,79 (TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PE-ÇAS, PARA 01 (UMA) PROCESSADORA DE IMAGENS PARA VIDEO-ENDOS-COPIO CV 180, MARCA OLYMPUS, NS:7102415 PERTENCENTE AO SETOR DE SADT, EXISTENTE NESTA FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR

Data de Ratificação: 06/08/2019

Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento: 2019

Programa de Trabalho: 648338 Natureza da Despesa: 339039 Fonte do Recurso: 0269 Origem do Recurso Estadual

Contratado:

Nome: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

Endereço: Rua do Rocio, 430- 2º Andar - São Paulo - SP - CEP 04552-

906 Brasil

São Paulo - SP - CEP: 04552-906 Telefone (011) 3046-6421 E-mail:eliana.oliveira@olympus.com

Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

**APOSTILAMENTO** 

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 23 de Julho de 2019, publicado no DOE-PARÁ Nº 33930 de 24 de Julho de 2019.

RESOLVE

EXPEDIR o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 061/2019, referente a INEXIGIBILIDADE N°16/2019, celebrado entre a FPEHCGV e a Empresa MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTA-ÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em equipamentos médicos hospitalares usados na CME da Fundação Pública Estadual Hospital De Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

I- CLAUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa, representante exclusiva, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em 03 (três) Autoclaves, sendo 01 (uma) unidade modelo: HI VAC MX II, 01 (uma) unidade modelo: B-706 Plus e 01 (uma) unidade horizontal de 100 (cem) litros modelo HI Speed B-100-N; 01 (uma) Termo Desinfectadora modelo TW (equipamentos da marca BAUMER), bem como realização de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) equipamentos de Osmose Reversa da marca BAUMER. Os equipamentos têm a finalidade de fornecer água tratada para as Autoclaves pertencentes a esta Fundação.

Que passa a ter a seguinte redação:

I- CLAUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa, representante exclusiva, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em 03 (três) Esterilizadores (autoclaves), sendo: 01 (uma) unidade HI VAC, modelo: B-705-P, 01 (uma) unidade HÍ VAC MXII, modelo: B-0112-542-P e 01 (uma) unidade HI VAC, modelo HI SPEED-B 100-N, 01 (uma) Termo Desinfectadora, modelo TW-E2000-287P, equipamentos da marca BAUMER. E realização de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) equipamentos de Osmose Reversa, modelo: HO100-060 de marca BAUMER, ambos tem a finalidade de fornecer água tratada para as Autoclaves pertencentes a esta Fundação.

II -Esta apostila é parte do CONTRATO Nº 061/2019- Inexigibilidade de Licitação nº16/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Diretora Presidente da FPEHCGV

**TORNAR SEM EFEITO** 

#### **TORNAR SEM EFEITO**

A publicação no DOE nº 33947 de 08/08/2019, que publicou o número da publicação nº 461764, referente a errata da ratificação da inexigibilidade nº 20/2019.

Ordenadora: Alessandra Lima Leal

Protocolo: 462365

Protocolo: 462447

Protocolo: 462287

# **OUTRAS MATÉRIAS**

### PORTARIA Nº 330 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA  $N^{\rm o}$  152 de 10 de abril de 2013, publicada no DOE/PA no 32.374, de 11 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o descumprimento parcial de obrigação registrada na Ata de Registro de Preços nº 17/2018 nos autos do processo 2019/107672; CONSIDERANDO a Defesa Prévia apresentada pela empresa New Médica Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares LTDA. acostada às fls. 34-38;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 016/2019;

**RESOLVE:** 

I - Aplicar, em face da empresa New Médica Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.575/0001-00, a SANÇÃO DE MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% SOBRE O VALOR DA ARP Nº 17/2018, na quantia de R\$26.196,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais),com fulcro no inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

II – Da decisão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93, contando-se o prazo legal a partir da data desta publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CARLOS JOSÉ CAMARÃO RODRIGUES

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 225 DE 07 DE AGOSTO 2019

Objetivo: Para reunião sobre processos licitatórios e adesão a Ata de Medicamentos e Material Técnico.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM MISSÃO OFICIAL DO ESTADO E OBTENDO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.